

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 5039/2006 (2.ª série).

Formação, avaliação e actualização de examinadores.

A necessidade de garantir a qualidade na avaliação dos candidatos a examinadores, bem como atribuir maior rigor e objectividade na formulação das provas de exames, aliada à experiência positiva do recurso a testes de geração aleatória de aplicação interactiva *multimedia* noutras provas, justifica adequar o despacho n.º 21 878/98 (2.ª série), de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, por forma a alterar o actual método de avaliação recorrendo a este sistema para as provas dos candidatos a examinadores.

Assim, determino:

A) Os n.os 16 a 28 do despacho n.º 21 878/98 (2.ª série), de 18 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«16— O exame consta de três provas sequenciais de teoria de condução, técnica automóvel e prática de condução:

- a) A prova sobre teoria de condução e técnica automóvel é dividida em duas partes, sendo uma constituída por teste de geração aleatória de aplicação interactiva *multimédia* e outra por prova oral;
- b) O teste de geração aleatória é composto por 100 questões, sendo 40 de segurança rodoviária e psicologia, 30 de direito rodoviário e 30 de técnica automóvel;
- c) A prova oral deve versar sobre as áreas de segurança rodoviária e psicologia, direito rodoviário e técnica automóvel;
- d) A prova prática consiste na simulação de um exame prático de condução a realizar para cada uma das categorias de veículos a que o candidato a examinador se pretende habilitar.

17— O teste de geração aleatória é realizado de uma forma ininterrupta e tem a duração de duas horas.

18— As respostas às questões que compõem o teste de geração aleatória são de escolha múltipla entre duas e quatro respostas possíveis, devendo cada questão admitir apenas uma resposta certa.

19— Para aplicação do sistema interactivo *multimedia* deve existir, nas salas dos centros de exame, um monitor para cada candidato, que poderá transmitir simultaneamente as imagens, as figuras ou outro tipo de aplicação *multimedia* e as respectivas questões.

20— O teste de geração aleatória, de carácter eliminatório, é classificado na escala de 0 a 100 valores, onde cada pergunta tem a cotação de um valor, sendo considerados aprovados os candidatos que obtenham o mínimo de 75 valores.

21— Os candidatos aprovados no teste de geração aleatória são admitidos à respectiva prova oral.

22— A prova oral é realizada numa única sessão, com a duração máxima de quarenta e cinco minutos.

23— Os candidatos que obtiverem aprovação nas provas referidas na alínea a) do n.º 16 do presente despacho são submetidos a prova prática, com duração igual à prevista para a prova das aptidões e do comportamento dos candidatos a condutores, para cada uma das categorias de veículos a que pretendam habilitar-se.

24— Na prova prática o candidato a examinador deve avaliar o comportamento no exame do hipotético candidato a condutor, deve fazer uso do método da condução comentada e preencher o relatório final de exame, justificando o resultado atribuído.

25— A decisão final do júri sobre o exame de candidato a examinador deve ser expresso através das menções *Apto* ou *Não apto*, com indicação das categorias de veículos automóveis em que o candidato a examinador obteve aproveitamento.

26— Os candidatos que reprovem ou faltem em qualquer das provas de exame, podem requerer a repetição da prova, por uma única, no prazo de 30 dias a contar da data da reprovação.

27— Os candidatos que obtenham aprovação no exame de candidato a examinador devem requerer, ao competente serviço da Direcção-Geral de Viação, a emissão da credencial de examinador.

28— O curso de actualização tem a duração mínima de trinta horas e deve incidir sobre a revisão dos conhecimentos essenciais, com realce para as inovações verificadas nos últimos três anos.

B) É aditado o n.º 29 ao despacho n.º 21 878/98 (2.ª série), de 18 de Dezembro.

29— (*Anterior n.º 28.*)

10 de Fevereiro de 2006.— O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.